

## 13 — Composição do Júri:

Presidente: Armando José dos Santos Almeida, Director.  
Vogais efectivos:

Joaquim Alexandre Borges Teófilo Loureiro, Subdirector;  
Maria Lucília Brazete Pereira Salvador, Coordenadora Operacional.

## Vogais suplentes:

Sandra Marisa Marques de Almeida, Adjunta do Director;  
Maria da Conceição dos Santos Reis e Jesus, Assistente Operacional.

14 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

14.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efectivos.

15 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

- E-mail* com recibo de entrega da notificação;
- Ofício registado;
- Notificação pessoal.

16 — Publicitação dos resultados dos métodos de selecção — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar, é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Escola e disponibilizada na sua página electrónica. De acordo com a decisão explícita no ponto 12.2 do presente aviso, de entre os candidatos aprovados no método de selecção “Avaliação Curricular” (AC) os 12 com maior classificação serão convocados para a realização da Entrevista de Avaliação de Competências por uma das formas nomeadas no ponto anterior.

17 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular (AC), com a ponderação de 40%, e da Entrevista de Avaliação de Competências (E), com a ponderação de 60%.

17.1 — A classificação Final dos candidatos que completem o procedimento é o resultado da seguinte fórmula:

$$CF = (4 \times AC + 6 \times E) / 10$$

## 17.1.1 — Critério de desempate:

17.1.2 — Os critérios de desempate, a adoptar, em caso de igualdade de valoração são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/1/2009.

17.1.2.1 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

17.1.3 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- Entrevista de Avaliação de Competências (E);
- Valoração da Experiência Profissional (EP);
- Valoração da Habilitação académica de base (HAB);
- Valoração da Formação Profissional (FP);
- Preferência pelo candidato de maior idade.

17.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

17.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Director é disponibilizada no sítio da internet da Escola, bem como em edital afixado nas respectivas instalações, no dia imediatamente a seguir à selecção.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «[a] Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, provi-

denciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

19 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado, na página electrónica desta Escola, sendo dele dada notícia no Aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, bem como na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

3 de Novembro de 2009. — O Director, *Armando José dos Santos Almeida*.

202540502

## Escola Secundária Homem Cristo

## Aviso n.º 20200/2009

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, faz-se público que se encontra afixada na sala dos professores a Lista de Antiguidade de Pessoal Docente deste Estabelecimento de Ensino, reportada a 31 de Agosto de 2009.

Os Docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste Aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do decreto-lei acima referido.

2 de Novembro de 2009. — A Directora, *Maria Judite Sousa Pereira de Carvalho*.

202537466

## Agrupamento de Escolas João Franco

## Aviso n.º 20201/2009

Nos termos do disposto do n.º 4 do artigo 132.º do Novo Estatuto da Carreira Docente e do ponto III da Circular n.º 30/98/DEGRE de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada na sede deste Agrupamento as Listas de Antiguidade do Pessoal Docente contado até 31 de Agosto de 2009.

4 de Novembro de 2009. — O Director, *José César Lindeza Miranda*.

202545485

## Escola Secundária Marques de Castilho

## Despacho n.º 24651/2009

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública, depois de homologada em 21 de Setembro de 2009 a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao concurso para a carreira e categoria de assistente operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento de sete postos de trabalho, conforme o aviso n.º 1300-A/2009, publicado no *Diário da República* n.º 140, 2.ª série de 22 de Julho.

## Candidatos aprovados:

Nome do candidato	Classificação final
Susana Adelaide Filipe Saraiva	16.25
Maria Isabel Pereira de Pinho Pina	15.75
Maria Leonor Pereira da Silva	15.75
Maria José Pereira da Silva Ferreira	15.50
Generosa Maria Gomes Castanheira de Figueiredo	14.50
José Eduardo de Almeida Martins	14.25
António da Silva Pereira	14

3 de Novembro de 2009. — O Director, *Francisco Manuel Guedes Vitorino*.

202540957